

Contrato nº 027/2024 – SESEC

Processo nº P341155/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL E A EMPRESA HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, através da Secretaria da Segurança Cidadã, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo Secretário Executivo da Segurança Cidadã do Município o Sr. **BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA**, brasileiro, inscrito no nº 231.926.073-00, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a **EMPRESA HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA**, com sede na Rua Dr. Álvaro Camargos, nº 1035, São João Batista, Belo Horizonte/MG, CEP 31515-200, Fone: (31) 9.9353 0067 / (31) 3327 5820, inscrita no CNPJ sob o nº 26.242.393/0001-33, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **FÁBIO DE OLIVEIRA SALAMENE**, inscrito no CPF nº 149.867.698-71 e cédula de identidade nº 21124357 SSP MG, residente e domiciliado na Rua Dr. Álvaro Camargos, 1035, São João Batista, Belo Horizonte, MG, CEP 31.515-200, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

1.1. Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para o itens planejados em marcenaria, conforme descrito no TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE AD24002 - SESEC, Processo: P341115/2024, em conformidade com o processo licitatório nº 016/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, do tipo menor preço por lote, e Ata de Registro de Preços nº 016/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais leis atinentes a matéria, cada qual naquilo que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

Anexo I – Ata de Registro de Preços;

Anexo II – Aceite de Adesão pelo Fornecedor;

Anexo III – Termo de Homologação da AD24002 - SESEC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. Os documentos supra mencionados são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão, e desta forma reger a execução do objeto contratado.

3.2. Todavia, para atender a seus interesses, a Contratante reserva-se o direito de fiscalizar a realização da obra, especialmente por funcionário especialmente designado por portaria pelo representante da Contratante e, em havendo descumprimento poderá rescindir o respectivo contrato, nos termos dos artigos 115 à 123 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP) ou publicação no Diário Oficial do Município (DOM), na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se a sua prorrogação, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

4.2. A execução do objeto ora contratado ocorrerá durante o período de 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.

4.3. Em comprovado caso fortuito ou de força maior, a contratante poderá, a seu critério, dilatar o prazo supra.

4.4. Em se tratando de serviços e fornecimentos contínuos à que se refere o disposto no inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, este instrumento contratual poderá sofrer prorrogações sucessivas, nos termos e limites previstos no art. 107 da mesma lei supra citada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Da Contratada:

- Executar os serviços e/ou fornecimentos de boa qualidade;
- Promover a entrega do fornecimento e/ou serviço obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e conseqüente ressarcimento por perdas e danos;
- Responsabilizar-se civil e/ou penalmente por prejuízo ou dano causado no ato da execução da obra, aos seus funcionários ou a terceiros;
- Tomar todas as providências que se fizerem necessárias para o alcance do objeto deste contrato;
- Observar, rigorosamente, a qualidade dos materiais e serviços usados na execução do contrato;
- Aceitar, se houver interesse da Contratante, em alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, observados os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Garantir a solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, pelo prazo irredutível de cinco anos, nos termos do art. 618 do Código Civil, quando for o caso.

5.2. Da Contratante:

- Assegurar livre acesso ao pessoal da Contratada, devidamente identificado, aos locais dos serviços;
- Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir eventuais irregularidades observadas facilmente;
- Quitar pontualmente as parcelas acordadas, salvo quando figurar a situação descrita nos itens 8.5, 8.6 e 8.7 da Cláusula 8ª.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

6.1. A Contratante não responderá por qualquer dívida trabalhista havida entre a Contratada e seus empregados.

6.2. Da mesma forma a Contratante não será subsidiária ou solidariamente dos créditos trabalhistas e vínculo empregatício, havidos entre a Contratada e seus empregados, conforme o Enunciado 331 do Colendo TST.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS

7.1. As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global em R\$ 135.115,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e quinze reais), para todos os efeitos legais e jurídicos.

7.2. O preço para a execução dos serviços e/ou fornecimento é o apresentado na Proposta da Contratada e no Termo de Homologação da AD24002 - SESEC, devidamente aprovados pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, observada a Proposta Comercial apresentada.

8.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada, em parcelas correspondentes à conclusão das etapas e fases previstas no cronograma físico financeiro, em até 15(quinze) dias contados da apresentação da Nota de Empenho e Nota(s) fiscal(is) correspondente(s) que será(ão) atestada(s) pelo Município.

8.3. Os pagamentos das parcelas dependerão de medições de acordo com a periodicidade fixada no cronograma físico-financeiro.

8.4. O pagamento relativo à última parcela deverá ser realizado após a conclusão e recebimento definitivo da obra, serviços e/ou fornecimento, atestado por servidor da Contratante.

8.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma.

8.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.7. No caso da obra, serviço e/ou fornecimento não estar de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas neste contrato, a Contratante fica desde já, autorizada a reter o pagamento da parcela a vencer, até que se corrija a irregularidade.

8.8. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da dotação orçamentária 04.01.14.243.0483.2.514.4.4.90.52.00.1.754.0000.00, suplementada se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

10.1. A Contratada não poderá transferir o presente contrato, ou todo ou em parte, para a execução do objeto licitado, sem o expreso consentimento da Contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4 deixar de apresentar amostra;

b.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

c. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

f. fraudar a licitação

g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

g.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

g.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

h. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar e

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5. Para as infrações previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 11.1 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.6. Para as infrações previstas nas alíneas “e” à “i” do item 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas “e” à “i” do item 11.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 11.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea “c” do item 11.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos e/ou servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e

intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.17. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada.

11.18. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15(quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.19. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.20. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros.

11.21. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais sub-contratadas e a Contratante, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato será sempre a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O contrato poderá ser rescindido independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Edital de Licitação, Ata de Registro de Preços e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada. E num destes casos, fica a Contratante isenta do pagamento de qualquer indenização.

12.2. Além das hipóteses previstas no Edital de Licitação, Ata de Registro de Preços e Lei Federal nº 14.133/2021, constituem causas de rescisão de contrato:

- Interromper a entrega do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Contratante;
- Não satisfazer as exigências da Contratante com relação à qualidade dos serviços prestados;
- Se a contratada se conduzir dolosamente;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A contratante reserva-se, ainda, no direito de recusar toda e qualquer mercadoria e/ou serviços que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados para utilização, por já terem o prazo de validade vencido ou por outro motivo relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TOLERÂNCIA

14.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

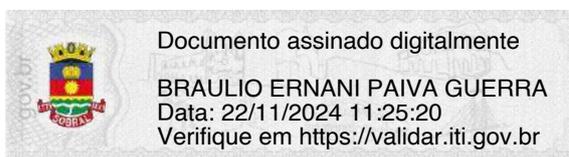
15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro do município de Sobral, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), na data da assinatura.



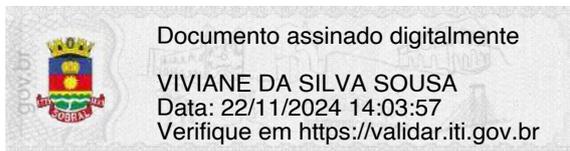
BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SESEC
CONTRATANTE

FABIO DE OLIVEIRA
SALAMENE:149867
69871

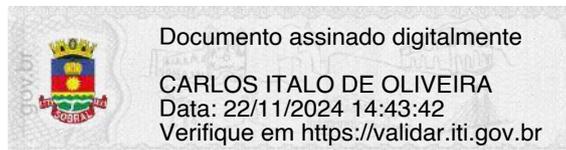
Assinado de forma digital por
FABIO DE OLIVEIRA
SALAMENE:14986769871
Dados: 2024.11.21 14:47:30 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA SALAMENSE
CPF: 149.867.698-71
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

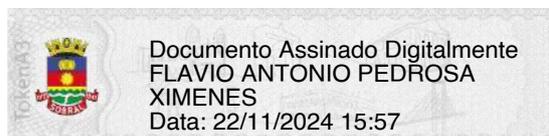


1.
CPF:



2.
CPF:

Visto:
Coordenadoria Jurídica da CONTRATANTE



**ANEXO I - CONTRATO 027/2024 - SESEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS –
CIMESMI**
CNPJ 43.863.467/0001-78

1788

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – **CIMESMI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 43.863.467/0001-78, com endereço situado na Praça Cel. Justiniano, nº 164, centro - Cambuí – MG – CEP: 37.600-000, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Rogilson Aparecido Marques Nogueira CPF nº. 038.236.536-44, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CONTRATADA: HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 26.242.393/0001-33, com sede à Rua Doutor Alvaro Camargos, nº 1035, Bairro São João Batista em Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu sócio, Fabio de Oliveira Salamene, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 11/02/1971, portador da cédula de identidade sob o nº MG-21.124.357-7, devidamente expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 149.867.698-71, residente e domiciliado na Rua Oito, nº 40, Condomínio Village do Gramado, Bairro Village do Gramado II, CEP: 33.236-374, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

MUNICÍPIOS:

- I. BUENO BRANDÃO**, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ sob n.º 18.940.098/0001-22, com sede administrativa na Av. Afonso Pena, nº 225, centro, Bueno Brandão-MG, CEP 37.578-000
- II. BRAZÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ sob n.º 18.025.890/0001-51, com sede administrativa na Rua Dona Ana Chaves, nº 218 - Centro - CEP 37.530-000;
- III. CAMBUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ sob n.º 18.675.975/0001-85, com sede administrativa na Praça Coronel Justiniano, nº 164 – centro – Cambuí – MG
- IV. CÓRREGO DO BOM JESUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.677.633/0001 com sede administrativa à Rua Doze de Dezembro, nº 347, centro, Córrego do Bom Jesus – MG.

FABIO DE OLIVEIRA SALAMENE:14986769871
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA SALAMENE:14986769871

Página 1 de 13

Praça Cel. Justiniano, nº 164, Centro, Cambuí-MG, CEP 37.600-000

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e informe o e-DOC v52ev



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS –
CIMESMI**

CNPJ 43.863.467/0001-78

1712

- V. CONSOLAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob 18.025.916/0001-61, com sua sede administrativa na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 44, centro, Consolação-MG.
- VI. PARAISÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.025.965/0001-02, com sede administrativa à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG;
- VII. MACHADO**, inscrito no CNPJ sob 18.025.916/0001-61, com sua sede administrativa na Praça Olegário Maciel, nº 25, centro, Machado-MG;

doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

EMBASAMENTO: Processo nº 016/2024 - Pregão Eletrônico nº 016/2024 e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

1 – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO ITENS PLANEJADOS EM MARCENARIA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, QUE SERÃO UTILIZADOS PELO CONSÓRCIO E PELAS SECRETARIAS DIVERSAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DURANTE A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 e proposta comercial apresentada.

1.1.1. O instrumento editalício do processo licitatório supracitado, seus anexos e proposta comercial apresentada, são partes integrantes do presente instrumento como se aqui transcritos estivessem.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 - Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

2.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

FABIO DE OLIVEIRA
SALAMENE:14986
986769871 / 769871

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA
SALAMENE:14986
986769871 / 769871

Página 2 de 13

Praça Cel. Justiniano, nº 164, Centro, Cambuí-MG, CEP 37.600-000

Para consultar, acesse <https://moadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e informe o e-DOC v52eyemM
Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e informe o e-DOC v52eyemM



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS –**

CIMESMI

CNPJ 43.863.467/0001-78

1713

- 2.3 - Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no edital;
- 2.4 - Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- 2.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do edital;
- 2.6 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- 2.7 - Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 2.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 2.9 - Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- 2.10 - Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas na Proposta de Preços.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 - Dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital, à sua proposta e à ata de registro de preços;
- 3.2 - Cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de entrega e as condições de recebimento;
- 3.3 - Dar garantia para os itens, sem ônus para ao Consórcio e/ou Municípios consorciados, conforme Código de Defesa do Consumidor;
- 3.4 - Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características como as previstas no Modelo de Planilha para Proposta Comercial;
- 3.5 - Responder por todos os ônus referentes a entrega, desde o transporte, locomoção, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

FABIO DE
OLIVEIRA
SALAMENE:14
986769871

Assinado de forma
digital por FABIO
DE OLIVEIRA
SALAMENE:149867
69871

Página 3 de 13

Praça Cel. Justiniano, nº 164, Centro, Cambuí-MG, CEP 37.600-000

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e informe o e-DOC v52evem



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS –
CIMESMI

CNPJ 43.863.467/0001-78

1714

3.6 - Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou da Prefeitura, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

3.7 - Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade.

3.8 - Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.

3.9 - Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

4 - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

4.1 – A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Setor responsável de cada Município Consorciado, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A empresa contratada para fornecimento do objeto do presente edital se obriga à:

4.2.1 - Executá-lo, em conformidade com o edital, entregando o material solicitado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis após emissão da ordem de fornecimento;

4.2.2 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Licitadora;

4.2.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do material, objeto deste instrumento;

4.2.4 - Garantir a qualidade dos produtos entregues, contra defeitos de fabricação, durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data da Nota fiscal de entrega do objeto licitado.

4.3 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto licitado, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

4.4 – O CIMESMI e/ou Municípios consorciados reservam-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

FABIO DE
OLIVEIRA
SALAMENE:14986-
769871

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
SALAMENE:149867698
71

Página 4 de 13

Praça Cel. Justiniano, nº 164, Centro, Cambuí-MG, CEP 37.600-000

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e informe o e-DOC v52evemM



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS –**

CIMESMI

CNPJ 43.863.467/0001-78

1715

4.5 – É obrigatória a apresentação de Nota Fiscal pelo fornecedor no ato da entrega do objeto desta licitação junto ao almoxarifado do Município Consorciado, sob pena de não recebimento.

5 - DO PREÇO

5.1. Fica estimado o valor desta Ata de Registro de Preços, em 16.876.730,00 (dezesesseis milhões e oitocentos e setenta e seis mil e setecentos e trinta reais), valor respectivo ao Lote 02, observado os valores unitários, conforme Proposta Comercial Readequada em anexo.

6 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;
- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.2 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

FABIO DE
OLIVEIRA
SALAMENE:1498
6769871

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
SALAMENE:1498676
9871

Página 5 de 13

Praça Cel. Justiniano, nº 164, Centro, Cambuí-MG, CEP 37.600-000

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e informe o e-DOC v52evem



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS –
CIMESMI**

CNPJ 43.863.467/0001-78

1716

6.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.10 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.11 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a

Página 6 de 13

Praça Cel. Justiniano, nº 164, Centro, Cambuí-MG, CEP 37.600-000

FABIO DE
OLIVEIRA

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e informe o e-DOC.v52evemM



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS –

CIMESMI

CNPJ 43.863.467/0001-78

1777

efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.3.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.3.1 O remanejamento somente poderá ser feito:

- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3.2 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.3.3 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.3.4 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.3.5 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

6.4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

FABIO DE
OLIVEIRA
SALAMENE:14986
769871

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
SALAMENE:149867598
71

Página 7 de 13

Praça Cel. Justiniano, nº 164, Centro, Cambuí-MG, CEP 37.600-000

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e informe o e-DOC v52evemM



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS –**

CIMESMI
CNPJ 43.863.467/0001-78

1718

6.4.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado, ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.4.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.4.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- Por razão de interesse público;
- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pelo Município Consorciado, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas dos itens entregues, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

FABIO DE
OLIVEIRA
SALAMENE:1
4986769871

Assinado de forma
digital por FABIO
DE OLIVEIRA
SALAMENE:14986
769871

Página 8 de 13

Praça Cel. Justiniano, nº 164, Centro, Cambuí-MG, CEP 37.600-000

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar>

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e informe o e-DOC v52evem1



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS –**

CIMESMI

CNPJ 43.863.467/0001-78

1719

7.2. A licitadora disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

7.3. A licitadora disporá de até 10 (dez) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

7.4. A licitadora não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada à multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

7.5. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município Consorciado, CNPJ, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

7.6. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Município Consorciado, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

7.7. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município Consorciado e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CIMESMI/Município Consorciado.

Parágrafo único - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

8 - DA DESPESA

8.1. A despesa total com a execução do objeto de que trata esta Ata está estimada em R\$ 16.876.730,00 (dezesesseis milhões e oitocentos e setenta e seis mil e setecentos e trinta reais), valor respectivo ao Lote 02, correndo à conta dos recursos consignados na lei orçamentária específica para o exercício de 2024/2025.

9 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

FABIO DE
OLIVEIRA
SALAMENE:1498
6769871

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
SALAMENE:14986769
871

Página 9 de 13

Praça Cel. Justiniano, nº 164, Centro, Cambuí-MG, CEP 37.600-000

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e informe o e-DOC v52evemM



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS –

CIMESMI

CNPJ 43.863.467/0001-78

1720

9.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

9.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

9.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5 O instrumento contratual de que trata o item 9.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1. A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2. Por iniciativa do CIMESMI/Município Consorciado, quando:

FABIO DE OLIVEIRA
SALAMENE:149867
69871

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
SALAMENE:14986769871

Página 10 de 13

Praça Cel. Justiniano, nº 164, Centro, Cambuí-MG, CEP 37.600-000

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar>

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e informe o e-DOC v52evemM



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS –

CIMESMI

CNPJ 43.863.467/0001-78

1721

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o CIMESMI fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DA GARANTIA (CONFORME O CASO)

11.1. A garantia do objeto, contra quaisquer defeitos identificados, será sem ônus para a Prefeitura, contada da data de recebimento definitivo.

11.2. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspensa de participar em licitações no CIMESMI e no Município sancionador, bem como nos demais Municípios consorciados por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarado inidôneo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;

12.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA SALAMENE:14986769871

Página 11 de 13

Praça Cel. Justiniano, nº 164, Centro, Cambuí-MG, CEP 37.600-000

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e informe o e-DOC v52evemM



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS –

CIMESMI

CNPJ 43.863.467/0001-78

1722

12.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de depósito bancário, ao Município sancionador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

12.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município sancionador em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

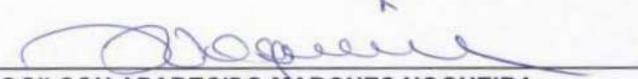
12.6 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido em qualquer hipótese o contraditório e a ampla defesa.

13 – DO FORO

13.1. É competente o Foro da Comarca de Cambuí - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que o tudo assistiu.

Consolação, 24 de maio de 2024.


ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA
Presidente do CIMESMI e Prefeito de Consolação

FABIO DE OLIVEIRA
SALAMENE:14986769871

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
SALAMENE:14986769871

CONTRATADA:

Empresa: **HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA**

Página 12 de 13

Praça Cel. Justiniano, nº 164, Centro, Cambuí-MG, CEP 37.600-000

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e informe o e-DOC v52evemN
Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e informe o e-DOC v52evemN



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS –

CIMESMI

CNPJ 43.863.467/0001-78

1723

Nome: **Fabio de Oliveira Salamane**
RG: MG-21.124.357-7
CPF: 149.867.698-71

FABIO DE OLIVEIRA
SALAMENE:149867
69871 Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
SALAMENE:14986769871

Testemunha

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

**ANEXI III AO CONTRATO 027/2024 - SESEC
ACEITE DE ADESÃO PELO FORNECEDOR**



Belo Horizonte, 17 de Setembro de 2024.

A
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

ACEITE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO

Prezados Senhores,

A Empresa Homeoffice Cadeiras Ltda., inscrita no CNPJ: 26.242.393/0001-33, sediada a Rua Dr. Álvaro Camargos nº1035 – São João Batista – Belo Horizonte – MG – CEP 31.515-200, tendo tomado conhecimento do interesse de Vossa Senhoria, no processo de adesão a ata de registro de preços **Pregão eletrônico Nº 016/2024 realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI**, conforme sua solicitação autoriza o fornecimento dos itens abaixo relacionados. E vem pelo presente documento informar que é de nosso interesse o fornecimento do mobiliário mencionado no **Ofício nº 392/2024 – Coordenadoria Administrativa - SESEC**, atendendo a todas as condições e prazos.

LOTE 03 - CADEIRAS		GERAL		
ITEM ATA	DESCRIÇÃO	QTD NEC.	V. UNIT	V. TOTAL
34	Sofás de 03 lugares.	1	R\$ 9.901,00	R\$ 9.901,00
38	Cadeira giratória operacional, com braços reguláveis, espaldar médio.	30	R\$ 1.344,00	R\$ 40.320,00
41	Longarina de 03 lugares sem braços, encosto médio.	6	R\$ 2.973,00	R\$ 17.838,00
43	Cadeira de escritório, giratória operacional, com braços reguláveis, espaldar alto e apoio de cabeça.	12	R\$ 3.888,00	R\$ 46.656,00
45	Cadeira de diálogo com assento estofado e encosto plástico, empilhável, estrutura balancim, com braços.	20	R\$ 1.020,00	R\$ 20.400,00
TOTAL ADESÃO LOTE 03				R\$ 135.115,00

Atenciosamente,

Fábio de Oliveira Salamene - Diretor
CPF 149.867.698-71 – RG nº21124357

ANEXI II AO CONTRATO 027/2024 - SESEC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA AD24002 - SESEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
AD24002 - SESEC PROCESSO Nº P341155/2024

O Secretário Executivo da Segurança Cidadã, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **Art. 86, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e o Art. 42 e Art. 43 do Decreto Municipal Nº 3.216/2023 e suas alterações**, vem através do presente termo, **DECLARAR a HOMOLOGAÇÃO** da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2024, relativa ao Pregão Eletrônico nº 016/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas (CIMESMI), cujo objeto é "Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens planejados em marcenaria, conforme descrito no ANEXO I, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados", com o intuito de adquirirmos, nos termos, condições e especificações contidas na aludida Ata, tendo em vista atenderem às necessidades deste órgão, a saber:

EMPRESA: HOME OFFICE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 66.455.593/0001-99

VALOR TOTAL: R\$ 68.298,00 (sessenta e oito mil e duzentos e noventa e oito reais).

ITENS CONTRATADOS NA ADESÃO:

ITEM	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	UNID.	MESA DE REUNIÃO COM FORMATO REDONDO, MEDINDO 1000X740MM (DXH). (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS). TAMPO PRODUZIDO EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDA COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5MM. AS BORDAS SÃO COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO O SEU PERÍMETRO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR UMA CRUZETA SUPERIOR EM AÇO TUBULAR MEDINDO 762MM COM ACABAMENTO DE PONTEIRAS MEDINDO 40X20MM, UMA COLUNA TUBULAR DE AÇO CENTRAL COM DIÂMETRO DE 4" MEDINDO 654X#1,9MM, UMA BASE INFERIOR COMPOSTA POR QUATRO PATAS ESTAMPADAS MEDINDO 860MM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM #1,5MM DE ESPESSURA, COM SUPORTE DE AÇO EM "U" PARA SAPATAS NIVELADORAS COM ROSCA MEDINDO 50MMX#8X25MM. SISTEMA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPOSTO POR BUCHAS METÁLICAS FIXADAS NA PARTE INFERIOR DO TAMPO E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO POR IMERSÃO, ONDE A PINTURA DEVERÁ SER REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA ELETROSTÁTICO EPÓXI. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA: LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU MÉDICO DO TRABALHO, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELA ABNT OU OUTRA CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO ATENDE O DISPOSTO NA NORMA NBR 13966/2008; COMPROVAÇÃO DE MADEIRA UTILIZADA (FSC / CERFLOR) EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL A SER	HOME OFFICE	3	R\$ 1.374,00	R\$ 4.122,00

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 Contato:(88) 3677-1100

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e informe o e-DOC kIXO2aP

		ENTREGUE, CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA – PARA ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DOS RECURSOS AMBIENTAIS EM NOME DO FABRICANTE, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, EMITIDO PELA ABNT, OU OUTRA CERTIFICADORA, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS. DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ASSINADA POR PESSOA DEVIDAMENTE ACREDITADA, ONDE O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA SEJA DE 05 ANOS.				
12	UNID.	<p>ARMÁRIO EXTRA ALTO COM 02 PORTAS DE GIRO, MEDINDO 800X475X2100MM (LXPXH), (VARIACÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS).</p> <p>TAMPO PRODUZIDO EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM RAIOS MÍNIMO DE 2,5MM. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1MM DE ESPESSURA, TODAS AS BORDAS SÃO COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. BUCHAS DE FIXAÇÃO METÁLICAS, INSERIDAS NA PARTE INFERIOR PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM. BASE PRODUZIDA EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1MM DE ESPESSURA, COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. BUCHAS DE FIXAÇÃO METÁLICAS, INSERIDAS NA PARTE SUPERIOR PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM. LATERAIS PRODUZIDAS EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS EM PVC DE 1MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. FURAÇÃO PARA REGULAGEM EQUIDISTANTES DE PRATELEIRAS, COM PASSO DE 64MM, E DIÂMETRO DE 5X10MM, PINOS METÁLICOS COM 8MM DE DIÂMETRO, COM ENCAIXE PRECISO PARA REGULAGEM. QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE TAMBOR E MINIFIX, PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM. FUNDO PRODUZIDO EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, SEM BORDAS, COM ENCAIXE INFERIOR E SUPERIOR ATRAVÉS DE CAVILHAS, E FIXAÇÃO AS LATERAIS ATRAVÉS DE BUCHA METÁLICA, TAMBOR E MINIFIX. PORTAS PRODUZIDAS EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS EM PVC DE 2MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. 08 DOBRADIÇAS METÁLICAS RETAS TIPO CANECO, COM ABERTURA DE 110°, TRAVA CENTRAL COM BATENTE RETANGULAR, FIXADO A PORTA ATRAVÉS DE PARAFUSO 4X10MM, CABEÇA CHATA. PUXADORES DO TIPO ZAMAK NIQUELADO REDONDO COM FORMA CÔNCAVA COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO. FECHADURA SUPERIOR COM LINGUETA DE GIRO 180°, E CHAVE COM CAPA PLÁSTICA DOBRÁVEL. QUATRO PRATELEIRAS REGULÁVEIS PRODUZIDAS EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS EM PVC DE 1MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. COM ENCAIXE USINADO PARA PINO METÁLICO DE SUSTENTAÇÃO. UMA PRATELEIRA FIXA PRODUZIDA EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO</p>	HOME OFFICE	8	R\$ 2.404,00	R\$ 19.232,00

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 Contato:(88) 3677-1100

		<p>MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS EM PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. FIXAÇÃO AS LATERAIS ATRAVÉS DE BUCHA METÁLICA, TAMBOR E MINIFIX COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO. RODAPÉ METÁLICO PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO SEÇÃO RETANGULAR DE 60X30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM, FOSFATIZADO ATRAVÉS DE 09 BANHOS DE IMERSÃO, PINTADO EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO CURADO EM ESTUFA COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL PARAFUSO M8, ROSCA MÉTRICA E SAPATAS TIPO ROSETA EM NYLON INJETADO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA: LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU MÉDICO DO TRABALHO, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELA ABNT OU OUTRA CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO ATENDE O DISPOSTO NA NORMA NBR. 13961/2010; COMPROVAÇÃO DE MADEIRA UTILIZADA (FSC / CERFLOR) EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL A SER ENTREGUE. CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA – PARA ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DOS RECURSOS AMBIENTAIS EM NOME DO FABRICANTE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELA ABNT, OU OUTRA CERTIFICADORA, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS. DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ASSINADA POR PESSOA DEVIDAMENTE ACREDITADA, ONDE O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA SEJA DE 05 ANOS.</p>				
14	UNID.	<p>ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS DE GIRO, MEDINDO 800X475X740MM (LXPXH). (VARIACÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS).</p> <p>TAMPO PRODUZIDO EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1MM DE ESPESSURA. TODAS AS BORDAS SÃO COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. BUCHAS DE FIXAÇÃO METÁLICAS, INSERIDAS NA PARTE INFERIOR PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM. BASE PRODUZIDA EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1MM DE ESPESSURA, COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT- MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. BUCHAS DE FIXAÇÃO METÁLICAS, INSERIDAS NA PARTE SUPERIOR PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM. LATERAIS PRODUZIDAS EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS EM PVC DE 1MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. FURAÇÃO PARA REGULAGEM EQUIDISTANTES DE PRATELEIRAS, COM PASSO DE 64MM, E DIÂMETRO DE 5X10MM, PINOS METÁLICOS COM 8MM DE DIÂMETRO. COM ENCAIXE PRECISO PARA REGULAGEM. QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE TAMBOR E MINIFIX, PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM. FUNDO PRODUZIDO EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO</p>	HOME OFFICE	10	R\$ 1.145,00	R\$ 11.450,00

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 Contato:(88) 3677-1100

		<p>EM AMBAS AS FACES, SEM BORDAS, COM ENCAIXE INFERIOR E SUPERIOR ATRAVÉS DE CAVILHAS, E FIXAÇÃO AS LATERAIS ATRAVÉS DE BUCHA METÁLICA, TAMBOR E MINIFIX. PORTAS PRODUZIDAS EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS EM PVC DE 2MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. QUATRO DOBRADIÇAS METÁLICAS RETAS TIPO CANECO, COM ABERTURA DE 110°, TRAVA CENTRAL COM BATENTE RETANGULAR, FIXADO A PORTA ATRAVÉS DE PARAFUSO 4X10MM, CABEÇA CHATA, PUXADORES DO TIPO ZAMAK NIQUELADO REDONDO COM FORMA CÔNCAVA COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO. FECHADURA SUPERIOR COM LINGUETA DE GIRO 180°, E CHAVE COM CAPA PLÁSTICA DOBRÁVEL. UMA PRATELEIRA REGULÁVEL PRODUZIDA EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS EM PVC DE 1MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. COM ENCAIXE USINADO PARA PINO METÁLICO DE SUSTENTAÇÃO. RODAPÊ METÁLICO PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO SEÇÃO RETANGULAR DE 60X30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM, FOSFATIZADO ATRAVÉS DE 09 BANHOS DE IMERSÃO, PINTADO EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO CURADO EM ESTUFA, COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL PARAFUSO M8, ROSCA MÉTRICA E SAPATAS TIPO ROSETA EM NYLON INJETADO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA: LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU MÉDICO DO TRABALHO, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELA ABNT OU OUTRA CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO ATENDE O DISPOSTO NA NORMA NBR 13961/2010; COMPROVAÇÃO DE MADEIRA UTILIZADA (FSC / CERFLOR) EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL A SER ENTREGUE, CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA – PARA ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DOS RECURSOS AMBIENTAIS EM NOME DO FABRICANTE, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELA ABNT, OU OUTRA CERTIFICADORA, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ASSINADA POR PESSOA DEVIDAMENTE ACREDITADA, ONDE O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA SEJA DE 05 ANOS.</p>				
17	UNID.	<p>MESA DE TRABALHO LINEAR, MEDINDO 1200X600X740MM (LXPXH), (VARIÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS).</p> <p>TAMPO PRODUZIDO EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDA FRONTAL E POSTERIOR, COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COM RAIOS MÍNIMO DE 2,5MM. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1MM DE ESPESSURA. TODAS AS BORDAS SÃO COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO O SEU PERÍMETRO. TAMPO DOTADO COM DOIS PASSA CABOS, COM DIÂMETRO DE 60MM EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO. SISTEMA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPOSTO POR BUCHAS METÁLICAS FIXADAS NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. PAINEL FRONTAL PRODUZIDO EM MDP DE 18MM DE</p>	HOME OFFICE	15	R\$ 1.202,00	R\$ 18.030,00

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060. Contato:(88) 3677-1100

		<p>ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1MM DE ESPESSURA. TODAS AS BORDAS SÃO COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO O SEU PERÍMETRO. PAINEL FRONTAL FIXADO AS ESTRUTURAS LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO E PARAFUSOS MINIFIX COM ROSCA M6. CALHA DE FIAÇÃO ESTRUTURAL CONFECCIONADA EM CHADA DE AÇO COM #0,46MM DE ESPESSURA, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, COM PONTOS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS DE ENERGIA (CONFORME NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS) E PONTOS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS TIPO RJ, FIXADA AS DUAS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS M6. PÉS LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO PRODUZIDOS EM AÇO, ONDE CADA ESTRUTURA É COMPOSTA POR DUAS COLUNAS VERTICAIS, SENDO UMA COLUNA TRIANGULAR CEGA MEDINDO 668X64X40MM E UMA COLUNA TRIANGULAR COM REPUXOS MEDINDO 58/160. 668X64X40MM, AMBAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM #0,90MM DE ESPESSURA, DUAS TAMPAS CEGAS SACÁVEIS MEDINDO 590X60X18MM, CONFECCIONADA EM CHADA DE AÇO COM #0,46MM DE ESPESSURA PERMITINDO A PASSAGEM DE CABOS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA ESTRUTURA, TRAVESSA SUPERIOR MEDINDO 480X44X15MM CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO #1.9MM DE ESPESSURA, PATA INFERIOR ESTAMPADA MEDINDO 580X72X25MM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM #1.5MM DE ESPESSURA, COM SUPORTE DE AÇO EM "U" PARA SAPATAS NIVELADORAS COM ROSCA MEDINDO 50MMX8X25MM. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO POR IMERSÃO, ONDE A PINTURA DEVERÁ SER REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA ELETROSTÁTICO EPÓXI. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU MÉDICO DO TRABALHO, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELA ABNT OU OUTRA CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO ATENDE O DISPOSTO NA NORMA NBR 13966/2008; COMPROVAÇÃO DE MADEIRA UTILIZADA (FSC / CERFLOR) EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL A SER ENTREGUE. CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA – PARA ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DOS RECURSOS AMBIENTAIS EM NOME DO FABRICANTE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELA ABNT, OU OUTRA, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS. DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ASSINADA POR PESSOA DEVIDAMENTE ACREDITADA, ONDE O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA SEJA DE 05 ANOS.</p>				
27	UNID.	<p>GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS, MEDINDO 300X475X580MM (LXPXH). (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS).</p> <p>TAMPO PRODUZIDO EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COM RAIO MÍNIMO DE</p>	HOME OFFICE	12	R\$ 1.030,00	R\$ 12.360,00

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 Contato:(88) 3677-1100

	<p>2.5MM. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1MM DE ESPESSURA, TODAS AS BORDAS SÃO COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. BUCHAS DE FIXAÇÃO METÁLICAS, INSERIDAS NA PARTE INFERIOR PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM. BASE PRODUZIDA EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1MM DE ESPESSURA, COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. BUCHAS DE FIXAÇÃO METÁLICAS, INSERIDAS NA PARTE SUPERIOR PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM. DOTADA DE QUATRO RODÍZIOS, COM RODAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DUPLA RODAGEM. LATERAIS PRODUZIDAS EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS EM PVC DE 1MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE TAMBOR E MINIFIX, PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, E BUCHAS DE FIXAÇÃO METÁLICAS PARA RECEBER AS TRAVESSAS. FUNDO PRODUZIDO EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, SEM BORDAS, COM ENCAIXE INFERIOR E SUPERIOR ATRAVÉS DE CAVILHAS, E FIXAÇÃO AS LATERAIS ATRAVÉS DE BUCHA METÁLICA, TAMBOR E MINIFIX. FRENTE DAS GAVETAS PRODUZIDAS EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2MM DE ESPESSURA, COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. PUXADOR DO TIPO ZAMAK NIQUELADO REDONDO COM FORMA CÔNCAVA COM APROXIMADAMENTE 130 MM DE COMPRIMENTO. GAVETAS PRODUZIDAS EM CHAPA DE AÇO #24 (0,60 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), DOBRADA E SOLDADA ATRAVÉS DE ELETRO-FUSÃO, COM DESLIZAMENTO SUAVE SOBRE CORREDIÇÃS EM AÇO, ROLDANAS EM NYLON E EIXOS EM AÇO. FECHADURA COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, COM DUAS CHAVES DOBRÁVEIS. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA: LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU MÉDICO DO TRABALHO, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELA ABNT OU OUTRA CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO ATENDE O DISPOSTO NA NORMA NBR 13961/2010; COMPROVAÇÃO DE MADEIRA UTILIZADA (FSC / CERFLOR) EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL A SER ENTREGUE, CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA – PARA ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DOS RECURSOS AMBIENTAIS EM NOME DO FABRICANTE, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELA ABNT, OU OUTRA CERTIFICADORA, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS. DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ASSINADA POR PESSOA DEVIDAMENTE ACREDITADA, ONDE O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA SEJA DE 05 ANOS.</p>				
--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 Contato:(88) 3677-1100

32	UNID.	<p>MESA DE CANTO MEDINDO 600X600X350MM(LXPXH). (VARIÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS).</p> <p>TAMPO PRODUZIDO EM MDF COM 25MM DE ESPESSURA, PINTADO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR EM TINTA PU-LBR/30 OU SIMILAR COM ACABAMENTO GOFRATO OU SIMILAR, RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS DE LIMPEZAS, COM TEXTURA UNIFORME DE ASPECTO FINAL FOSCO, BORDAS CHANFRADAS E ARREDONDADAS A 180° GRAUS COM O MESMO ACABAMENTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO OBLONGA (50X25) MM, FORMATO TRAPEZOIDAL, FOSFATIZADO, PINTADO EM EPOXI-PÓ, FIXADA AO TAMPO COM PARAFUSOS E BUCHAS TIPO ZAMAK OU SIMILAR E DOTADAS DE SAPATAS ESTABILIZADORAS EM POLIURETANO INTEGRAL. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA: COMPROVAÇÃO DE MADEIRA UTILIZADA (FSC / CERFLOR) EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL A SER ENTREGUE, CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA - PARA ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DOS RECURSOS AMBIENTAIS EM NOME DO FABRICANTE, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELA ABNT, OU OUTRA CERTIFICADORA, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS. DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, ASSINADA POR PESSOA DEVIDAMENTE ACREDITADA, ONDE O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA SEJA DE 05 ANOS.</p>	HOME OFFICE	4	R\$ 776,00	R\$ 3.104,00
----	-------	---	-------------	---	------------	--------------

EMPRESA: HOME OFFICE CADEIRAS LTDA, CNPJ: 26.242.393/0001-33

VALOR TOTAL: R\$ 135.115,00 (cento e trinta e cinco mil e cento e quinze reais).

ITENS CONTRATADOS NA ADEÇÃO:

ITEM	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	UNID.	<p>SOFÁS DE 03 LUGARES</p> <p>COM ALMOFADAS PRESAS, COM ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO COM CADEIA DE CUSTÓDIA CERTIFICADA E PERCINTAS ELÁSTICAS COM BLOCOS EM ESPUMA FLEXÍVEL DE PU (D28 ASSENTO/ENCOSTO E D26 PARA BRAÇOS). PÉS TUBULARES EM ALUMÍNIO POLIDO COM FELTRO PARA CONTATO COM A SUPERFÍCIE DO PISO. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPALMADO SOBRE MALHA DE COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA, MODELAGENS DO ESTOFADO COM COSTURA LATERAL OU PERIMETRAL. BLOCOS COM ÓTIMO ACABAMENTO, NÃO APRESENTAM FORMAÇÃO DE GOMOS POR COSTURAS NO REVESTIMENTO OU POR FRISOS NA ESPUMA. DIMENSÕES APROXIMADAS (COM VARIÇÃO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS): SOFÁ DE 03 LUGARES: 194 X 67 X 85 CM. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA: CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL OBRIGATÓRIOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:</p> <p>- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO PARA TODOS OS REQUISITOS DA ABNT NBR 15164:2004. - ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR</p>	HOME OFFICE	1	R\$ 9.901,00	R\$ 9.901,00

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 Contato:(88) 3677-1100

		<p>OCP ACREDITADO PELO INMETRO. - CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EMITIDO POR UM ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE INMETRO PARA AVALIAÇÃO DE MÓVEIS CORPORATIVOS. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DA ESPUMA DO ASSENTO, CONSTANDO OS SEGUINTE INDICES DE PERFORMANCE: - DENSIDADE MÍNIMA DA ESPUMA DE 28 KG/M³ CONFORME ABNT NBR 8537:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - PERDA DE FORÇA DE INDENTAÇÃO À 40% DE COMPRESSÃO DO CORPO DE PROVA DE NO MÁXIMO 30% PARA ENCOSTO E 25% PARA ASSENTO, E PERDA DE ESPESSURA MÁXIMA DE 8% PARA ESPUMA DO ENCOSTO E 5% PARA ESPUMA DO ASSENTO. EM FUNÇÃO DOS TESTES DE FADIGA DINÂMICA CONFORME ABNT NBR 9177:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - FATOR DE CONFORTO DERIVADO DAS FORÇAS DE ENDENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3,0 CONFORME ABNT NBR 9176:2016 OU VERSÃO POSTERIOR; - TEOR DE CINZAS DE, NO MÁXIMO, 0,5%, CONFORME ABNT NBR 14961:2019 OU VERSÃO POSTERIOR. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL DE REVESTIMENTO DE ASSENTO, CONSTANDO OS SEGUINTE INDICES DE PERFORMANCE: - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DEMONSTRANDO QUE O ESGARÇAMENTO PADRÃO DA COSTURA DO REVESTIMENTO DO ASSENTO, DO ENCOSTO E DO APOIO DE CABEÇA NÃO EXCEDE A 3 MM CONFORME ABNT NBR 9925:2009 OU VERSÃO POSTERIOR.</p>				
38	UNID.	<p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/2018, COM ESPALDAR MÉDIO.</p> <p>AJUSTES PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REGULAGENS TODAS INDEPENDENTES. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE MÍNIMA DE 40 MM. DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO, SEM USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRACAPA DE ENCOSTO. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ENCOSTO: LARGURA MÍNIMA DE 450 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 400 MM. AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO: EM NO MÍNIMO 6 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 60 MM. FAIXA DE INCLINAÇÃO MÍNIMA DO ENCOSTO: 25 GRAUS. ASSENTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÉDIA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA, DE ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE MÍNIMA DE 40 MM, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRACAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. SEM USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRACAPA DE ASSENTO. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ASSENTO: LARGURA E</p>	HOME OFFICE	30	R\$ 1.344,00	R\$ 40.320,00

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE. 62011-060 Contato:(88) 3677-1100

	<p>PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 460 MM. REVESTIMENTO DE ASSENTO E DO ENCOSTO EM LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. MECANISMO: MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO DE MANEIRA INDEPENDENTES ENTRE SI (MECANISMO DO TIPO 02 ALAVANCAS), CUJO MATERIAL DO SUPORTE DE ENCOSTO SEJA EM AÇO COM NO MÍNIMO 3,0 MM DE ESPESSURA DE PAREDE E VINCOS DE REFORÇO ESTRUTURAL. MECANISMO DO TIPO MONOBLOCO, OU SEJA, A PORÇÃO DO ENCOSTO DEVE ESTAR UNIDA PERMANENTEMENTE E NÃO DE MODO A DESACOPLÁ-LA DO ASSENTO. BRAÇOS REGULÁVEIS COM CORPO EM CHAPA DE AÇO COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM, VINCADA E COM ESPESSURA DE CHAPA MÍNIMA DE 4,5 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA, CARENAGEM E APOIAS SUPERIORES INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE COR PRETA DO TIPO PP, COM BOTÃO DE ACIONAMENTO DA ALTURA OS BRAÇOS NA PARTE LATERAL EXTERNA DA CARENAGEM. AJUSTE COM CURSO MÍNIMO DE 60 MM E, EM NO MÍNIMO, 6 PONTOS. LARGURA ÚTIL MÍNIMA DO APOIA BRAÇO DE 60 MM E COMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO 230 MM. COLUNA: COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360° DO ASSENTO A GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME NORMA EN DIN 16955:2017, COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 100 MM, DOTADA OPCIONALMENTE DE TELESCÓPIO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA COLUNA. BASE DE CINCO PATAS EM AÇO TUBULAR SEÇÃO RETANGULAR OU QUADRADA OU OVAL OU SEMI OBLONGA OU SIMILAR, COM ALTURA DA VIGA MÍNIMA DE 30 MM E ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,50 MM, ESTAMPADA E FUNDIDA À CÔNICO OU ANEL OU ANÉIS CENTRAIS PARA ALOJAMENTO DA COLUNA E COM ESTAMPAGEM QUE PERMITEM EFICIENTE FIXAÇÃO DO PINO DOS RODÍZIOS EM USO DE SOLDA OU BUCHAS PLÁSTICAS. AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE DE COR PRETA E COM CARENAGEM ÚNICA INJETADA EM PP DE COR PRETA PARTA, PELO MENOS A PORÇÃO SUPERIOR DAS PATAS. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO "H" COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA, DIÂMETRO DAS RODAS DE, NO MÍNIMO, 48 MM, COM RODAS DUPLAS. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA: CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL OBRIGATORIOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: - CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE DE TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962:2018. EM CASO DE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO APENAS EMITIDO POR OCP, DEVERÁ SER APRESENTADO O(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO QUE FUNDAMENTARAM A CERTIFICAÇÃO DO MODELO NA FAMÍLIA DE PRODUTOS. - LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NR-17, PORTARIA MTP 4.219 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE. O LAUDO CONTEM FOTOGRAFIAS E/OU IMAGENS E/OU ESPECIFICAÇÕES E/OU DETALHAMENTOS QUE POSSAM OFERECER, INDUBITAVELMENTE, ELEMENTOS DE EVIDÊNCIA PARA IDENTIFICAR QUE SE TRATA DO MESMO PRODUTO OU PRODUTO DE MESMA FAMÍLIA/LINHA DE PRODUÇÃO OFERTADA. DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DA ART DO SERVIÇO</p>			
--	---	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 Contato:(88) 3677-1100

		<p>CONFORME RESOLUÇÃO Nº437 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.999 DO CONFEA, CASO EMITIDOS POR ENGENHEIRO, OU EMITIDOS POR ERGONOMISTA, OU CASO SEJA EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO COMPROVANTE DE REGISTRO NO CRM. - ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO. - CERTIFICADO EMITIDO POR UM ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO ACREDITADO PELA CGCRE INMETRO PARA AVALIAÇÃO DE MÓVEIS CORPORATIVOS DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DAS ESPUMAS, CONSTANDO OS SEGUINTE ÍNDICES DE PERFORMANCE: - FATOR DE CONFORTO DERIVADO DAS FORÇAS DE INDENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3,0 (ABNT NBR 9176/2016 OU VERSÃO POSTERIOR); - DENSIDADE DA ESPUMA ENTRE 45 E 55KGM³, CONFORME ABNT NBR 8537-2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - PERDA DE FORÇA DE INDENTAÇÃO À 40% DE COMPRESSÃO DO CORPO DE PROVA DE NO MÁXIMO 10% E PERDA DE ESPESSURA MÁXIMA DE 5% EM FUNÇÃO DOS TESTES DE FADIGA DINÂMICA CONFORME ABNT NBR 9177:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - TEOR DE CINZAS DE, NO MÁXIMO, 1%, CONFORME ABNT NBR 14961/2019 OU VERSÃO POSTERIOR;</p>				
41	UNID.	<p>LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS, ENCOSTO MÉDIO.</p> <p>ENCOSTOS ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 45 MM E COM CARENAGEM PARA CONTRA ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE NÃO DEIXE-O ACESSÍVEL. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 410 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 360 MM. ASSENTOS: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA MÍNIMA COM CONTRA ASSENTO EM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRACAPA DE ASSENTO. REVESTIMENTO DE ASSENTO E DO ENCOSTO EM LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. LARGURA E PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 460 MM. SUPORTE DO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO VINCADA COM LARGURA MÍNIMA DE 75 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 6,35 MM OU EM PEÇA TUBULAR SEÇÃO OVAL, OBLONGA OU ELÍPTICA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 X 43 X 1,50 MM COM REFORÇO INTERNO MACIÇO OU TUBULAR, OVAL OU CILÍNDRICO, DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 12,70 MM. AMBAS AS OPÇÕES DEVEM SER PINTADAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA DE COR PRETA E DOTADA DE CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO (NÃO SERÃO ACEITAS CAPAS SANFONADAS FEITAS POR SOPRO). SUPORTE DE ENCOSTO DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM AS PRECONIZAÇÕES DA ABN NBR 16031:2012.</p>	HOME OFFICE	6	R\$ 2.973,00	R\$ 17.838,00

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 Contato:(88) 3677-1100

		<p>NO MÍNIMO, VIGA DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS: FLANGES UNIVERSAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,25 MM LIGADAS AO TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA EM FORMATO DE "U", MANUFATURADA À PARTIR DE CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3/16", SEM UTILIZAÇÃO DE SOLDA, APRESENTANDO, NO MÍNIMO, MEDIDA ENTRE CENTROS DE 600 MM. TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS DE FORMATO RETANGULAR, CUJA MEDIDA DE ALTURA MÍNIMA DA VIGA É DE 50 MM COM ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,50 COM AS EXTREMIDADES SELADAS POR MEIO DE TAMPÕES INJETADOS EM POLIPROPILENO OU CHAPAS DE AÇO SOLDAS COM ACABAMENTO SE MODO A NÃO PERMITIR ESCÓRIAS, NEM VOLUMES E TAMPOUCO RESPINGOS DE SOLDA. BASES DA LONGARINA EM FORMATO DE "T" OU "Y" INVERTIDO OU SIMILAR, SENDO A HASTE VERTICAL DE INTERLIGAÇÃO DA BASE HORIZONTAL AO TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS, MANUFATURADA EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR, ELIPTICA, RETANGULAR OU OBLONGA, DE DIMENSÃO MÍNIMA DE LADO DE 50 MM, CONIFICADA OU ESTAMPADA EM SUA PORÇÃO SUPERIOR PARA ENCAIXE NAS ESPERAS DA VIGA OU NA PRÓPRIA VIGA, PERMITINDO FACILIDADE DE TROCA EM EVENTUAIS CASOS DE MANUTENÇÃO. BASE HORIZONTAL DA LONGARINA EM AÇO COM CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM PP E SAPATAS PLÁSTICAS PARA ATRITO COM O PISO QUE PERMITAM REGULAGEM DE ALTURA PARA AJUSTAR POSSÍVEIS DESNIVELAMENTOS DO PISO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA: CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL OBRIGATORIOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: - CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE DE TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 16031:2012. EM CASO DE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO APENAS EMITIDO POR OCP, DEVERÁ SER APRESENTADO O(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO QUE FUNDAMENTARAM A CERTIFICAÇÃO DO MODELO NA FAMÍLIA DE PRODUTOS. - ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO. - CERTIFICADO EMITIDO POR UM ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO ACREDITADO PELA CGCRE INMETRO PARA AVALIAÇÃO DE MÓVEIS CORPORATIVOS DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DAS ESPUMAS, CONSTANDO OS SEGUINTE INDICES DE PERFORMANCE: - FATOR DE CONFORTO DERIVADO DAS FORÇAS DE ENDENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3,0 (ABNT NBR 9176/2016 OU VERSÃO POSTERIOR); - DENSIDADE DA ESPUMA ENTRE 45 E 55KGM³, CONFORME ABNT NBR 8537:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - PERDA DE FORÇA DE INDENTAÇÃO À 40% DE COMPRESSÃO DO CORPO DE PROVA DE NO MÁXIMO 10% E PERDA DE ESPESSURA MÁXIMA DE 5% EM FUNÇÃO DOS TESTES DE FADIGA DINÂMICA CONFORME ABNT NBR 9177:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - TEOR DE CINZAS DE, NO MÁXIMO, 1%, CONFORME ABNT NBR 14961/2019 OU VERSÃO POSTERIOR.</p>				
43	UNID.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, GIRATÓRIA OPERACIONAL NO MÍNIMO DO TIPO A, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR	HOME OFFICE	12	R\$ 3.888,00	R\$ 46.656,00

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 Contato:(88) 3677-1100

		<p>NO MÍNIMO, VIGA DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS: FLANGES UNIVERSAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,25 MM LIGADAS AO TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA EM FORMATO DE "U", MANUFATURADA À PARTIR DE CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3/16", SEM UTILIZAÇÃO DE SOLDA, APRESENTANDO, NO MÍNIMO, MEDIDA ENTRE CENTROS DE 600 MM. TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS DE FORMATO RETANGULAR, CUJA MEDIDA DE ALTURA MÍNIMA DA VIGA É DE 50 MM COM ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,50 COM AS EXTREMIDADES SELADAS POR MEIO DE TAMPÕES INJETADOS EM POLIPROPILENO OU CHAPAS DE AÇO SOLDAS COM ACABAMENTO SE MODO A NÃO PERMITIR ESCÓRIAS, NEM VOLUMES E TAMPOUCO RESPINGOS DE SOLDA. BASES DA LONGARINA EM FORMATO DE "T" OU "Y" INVERTIDO OU SIMILAR, SENDO A HASTE VERTICAL DE INTERLIGAÇÃO DA BASE HORIZONTAL AO TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS, MANUFATURADA EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR, ELÍPTICA, RETANGULAR OU OBLONGA, DE DIMENSÃO MÍNIMA DE LADO DE 50 MM, CONIFICADA OU ESTAMPADA EM SUA PORÇÃO SUPERIOR PARA ENCAIXE NAS ESPERAS DA VIGA OU NA PRÓPRIA VIGA, PERMITINDO FACILIDADE DE TROCA EM EVENTUAIS CASOS DE MANUTENÇÃO. BASE HORIZONTAL DA LONGARINA EM AÇO COM CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM PP E SAPATAS PLÁSTICAS PARA ATRITO COM O PISO QUE PERMITAM REGULAGEM DE ALTURA PARA AJUSTAR POSSÍVEIS DESNIVELAMENTOS DO PISO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA: CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL OBRIGATORIOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: - CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE DE TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 16031:2012. EM CASO DE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO APENAS EMITIDO POR OCP, DEVERÁ SER APRESENTADO O(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO QUE FUNDAMENTARAM A CERTIFICAÇÃO DO MODELO NA FAMÍLIA DE PRODUTOS. - ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO. - CERTIFICADO EMITIDO POR UM ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO PARA AVALIAÇÃO DE MÓVEIS CORPORATIVOS DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DAS ESPUMAS, CONSTANDO OS SEGUINTE INDICES DE PERFORMANCE: - FATOR DE CONFORTO DERIVADO DAS FORÇAS DE ENDENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3,0 (ABNT NBR 9176/2016 OU VERSÃO POSTERIOR); - DENSIDADE DA ESPUMA ENTRE 45 E 55KGM³, CONFORME ABNT NBR 8537:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - PERDA DE FORÇA DE INDENTAÇÃO À 40% DE COMPRESSÃO DO CORPO DE PROVA DE NO MÁXIMO 10% E PERDA DE ESPESSURA MÁXIMA DE 5% EM FUNÇÃO DOS TESTES DE FADIGA DINÂMICA CONFORME ABNT NBR 9177:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - TEOR DE CINZAS DE, NO MÁXIMO, 1%, CONFORME ABNT NBR 14961/2019 OU VERSÃO POSTERIOR;</p>				
43	UNID.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, GIRATÓRIA OPERACIONAL NO MÍNIMO DO TIPO A, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR	HOME OFFICE	12	R\$ 3.888,00	R\$ 46.656,00

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 Contato:(88) 3677-1100

		<p>NO MÍNIMO, VIGA DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS: FLANGES UNIVERSAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,25 MM LIGADAS AO TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA EM FORMATO DE "U", MANUFATURADA À PARTIR DE CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3/16", SEM UTILIZAÇÃO DE SOLDA, APRESENTANDO, NO MÍNIMO, MEDIDA ENTRE CENTROS DE 600 MM. TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS DE FORMATO RETANGULAR, CUJA MEDIDA DE ALTURA MÍNIMA DA VIGA É DE 50 MM COM ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,50 COM AS EXTREMIDADES SELADAS POR MEIO DE TAMPÕES INJETADOS EM POLIPROPILENO OU CHAPAS DE AÇO SOLDAS COM ACABAMENTO SE MODO A NÃO PERMITIR ESCÓRIAS, NEM VOLUMES E TAMPOUCO RESPINGOS DE SOLDA. BASES DA LONGARINA EM FORMATO DE "T" OU "Y" INVERTIDO OU SIMILAR, SENDO A HASTE VERTICAL DE INTERLIGAÇÃO DA BASE HORIZONTAL AO TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS, MANUFATURADA EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR, ELÍPTICA, RETANGULAR OU OBLONGA, DE DIMENSÃO MÍNIMA DE LADO DE 50 MM, CONIFICADA OU ESTAMPADA EM SUA PORÇÃO SUPERIOR PARA ENCAIXE NAS ESPERAS DA VIGA OU NA PRÓPRIA VIGA, PERMITINDO FACILIDADE DE TROCA EM EVENTUAIS CASOS DE MANUTENÇÃO. BASE HORIZONTAL DA LONGARINA EM AÇO COM CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM PP E SAPATAS PLÁSTICAS PARA ATRITO COM O PISO QUE PERMITAM REGULAGEM DE ALTURA PARA AJUSTAR POSSÍVEIS DESNIVELAMENTOS DO PISO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA: CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL OBRIGATORIOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: - CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE DE TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 16031:2012. EM CASO DE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO APENAS EMITIDO POR OCP, DEVERÁ SER APRESENTADO O(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO QUE FUNDAMENTARAM A CERTIFICAÇÃO DO MODELO NA FAMÍLIA DE PRODUTOS. - ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO. - CERTIFICADO EMITIDO POR UM ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO ACREDITADO PELA CGCRE INMETRO PARA AVALIAÇÃO DE MÓVEIS CORPORATIVOS DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DAS ESPUMAS, CONSTANDO OS SEGUINTE ÍNDICES DE PERFORMANCE: - FATOR DE CONFORTO DERIVADO DAS FORÇAS DE ENDENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3,0 (ABNT NBR 9176/2016 OU VERSÃO POSTERIOR); - DENSIDADE DA ESPUMA ENTRE 45 E 55KGM³, CONFORME ABNT NBR 8537:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - PERDA DE FORÇA DE INDENTAÇÃO À 40% DE COMPRESSÃO DO CORPO DE PROVA DE NO MÁXIMO 10% E PERDA DE ESPESSURA MÁXIMA DE 5% EM FUNÇÃO DOS TESTES DE FADIGA DINÂMICA CONFORME ABNT NBR 9177:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - TEOR DE CINZAS DE, NO MÁXIMO, 1%, CONFORME ABNT NBR 14961/2019 OU VERSÃO POSTERIOR;</p>				
43	UNID.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, GIRATÓRIA OPERACIONAL NO MÍNIMO DO TIPO A, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR	HOME OFFICE	12	R\$ 3.888,00	R\$ 46.656,00

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 Contato:(88) 3677-1100

45	UNID.	<p>CADEIRA DE DIÁLOGO COM ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO PLÁSTICO, EMPILHÁVEL, ESTRUTURA BALANÇIM, COM BRAÇOS.</p> <p>ASSENTO MANUFATURADO A PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS), COM CARACTERÍSTICA DE POUCA OU NENHUMA CONFORMAÇÃO NA BASE DO ASSENTO, ESTRUTURADO EM PEÇA INJETADA EM ALTA PRESSÃO A PARTIR DE TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO, DO TIPO POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ASSENTO: LARGURA E PROFUNDIDADES DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS 470 MM. CARENAGEM PARA CONTRA ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DISPENSADO O USO DE PERFIS DE BORDA PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO, REVESTIMENTO DO ASSENTO EM LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA DE COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. ENCOSTO DO TIPO ESPALDAR BAIXO, INJETADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO, DO TIPO COPOLÍMERO, SENDO A MAIOR PARTE DE SUA ÁREA ÚTL (FRONTAL) COM TEXTURA, PARA MELHORAR A ADERÊNCIA DAS COSTAS DO USUÁRIO COM O ENCOSTO DO MÓVEL, PROMOVENDO MELHOR FATOR CONFORTO EM FUNÇÃO DA MELHOR ESTABILIDADE PROPORCIONADA POR ESSA CARACTERÍSTICA. TAL TEXTURA MESCLA-SE COM UMA FAIXA LISA NA PARTE MEDIANA DO ENCOSTO, NO SENTIDO TRANSVERSAL. POSSUI RESPIRADORES QUE MELHORAM A TROCA TÉRMICA DO USUÁRIO COM O AMBIENTE (PERSPIRAÇÃO). O ENCOSTO É INTERLIGADO À ESTRUTURA FIXA DA CADEIRA POR MEIO DOS BRAÇOS, FORMADOS A PARTIR DO PROLONGAMENTO DOS TUBOS DA ESTRUTURA E É PROVIDO DE CONFORMAÇÃO NO FORMATO DE APOIOS DE BRAÇO, INJETADOS, SENDO POSSÍVEL ENCONTRAR NA SUPERFÍCIE SUPERIOR DO APOIA BRAÇO A MEDIDA MÍNIMA DE 230 MM E A LARGURA DOS ALOJAMENTOS, EM SUAS SUPERFÍCIES SUPERIORES EXTERNAS DE 40 MM NO MÍNIMO. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ENCOSTO DE, NO MÍNIMO: LARGURA ENTRE BRAÇOS (DISTÂNCIA INTERNA EM OS APOIA BRAÇOS): 460 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO, MEDIDA AO LONGO DO EIXO DE SIMETRIA DA PEÇA DE, NO MÍNIMO 330 MM. ESTRUTURA METÁLICA FIXA, DO TIPO BALANÇIM, COM O ASSENTO EM SUSPENSÃO, MANUFATURADA A PARTIR DE TUBO DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 25,40 E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 2,25 MM, COM PLATAFORMA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO TAMBÉM EM AÇO CARBONO. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR PRETA. SAPATAS ENVOLVENTES INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO PARA ATRITO COM A SUPERFÍCIE DO PISO SENDO, NO MÍNIMO, 04 SAPATAS POR ESTRUTURA. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA: CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL OBRIGATORIOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: - CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE DE TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962:2018. EM CASO DE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO APENAS EMITIDO POR OCP, DEVERÁ SER APRESENTADO O(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO QUE FUNDAMENTARAM A CERTIFICAÇÃO DO MODELO NA FAMÍLIA DE PRODUTOS. - LAUDO ERGONÓMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NR-17, PORTARIA MTP 4.219 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE. O LAUDO CONTEM FOTOGRAFIAS E/OU IMAGENS E/OU</p>	HOME OFFICE	20	R\$ 1.020,00	R\$ 20.400,00
----	-------	---	-------------	----	--------------	---------------

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 Contato:(88) 3677-1100

	<p>ESPECIFICAÇÕES E/OU DETALHAMENTOS QUE POSSAM OFERECER, INDUBITAVELMENTE, ELEMENTOS DE EVIDÊNCIA PARA IDENTIFICAR QUE SE TRATA DO MESMO PRODUTO OU PRODUTO DE MESMA FAMILIA/LINHA DE PRODUÇÃO OFERTADA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DA ART DO SERVIÇO CONFORME RESOLUÇÃO Nº437 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.999 DO CONFEA, CASO EMITIDOS POR ENGENHEIRO, OU EMITIDOS POR ERGONOMISTA, OU CASO SEJA EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO COMPROVANTE DE REGISTRO NO CRM.</p> <p>- ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO. - CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA PARA ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DENTRO DA VALIDADE EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. - CERTIFICADO EMITIDO POR UM ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO ACREDITADO PELA CGCRE INMETRO PARA AVALIAÇÃO DE MÓVEIS CORPORATIVOS DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. - RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DA ESPUMA DO ASSENTO, CONSTANDO OS SEGUINTE ÍNDICES DE PERFORMANCE: - DENSIDADE MÍNIMA DA ESPUMA DE 45 KG/M³ CONFORME ABNT NBR 8537:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - FATOR DE CONFORTO DERIVADO DAS FORÇAS DE INDENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3,0 CONFORME ABNT NBR 9176:2016 OU VERSÃO POSTERIOR; - PERDA DE FORÇA DE INDENTAÇÃO A 40% DE COMPRESSÃO DO CORPO DE PROVA DE NO MÁXIMO 10% E PERDA DE ESPESSURA MÁXIMA DE 5% EM FUNÇÃO DOS TESTES DE FADIGA DINÂMICA CONFORME ABNT NBR 9177:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - TEOR DE CINZAS DE, NO MÁXIMO, 1%, CONFORME ABNT NBR 14961:2019 OU VERSÃO POSTERIOR.</p>				
--	---	--	--	--	--

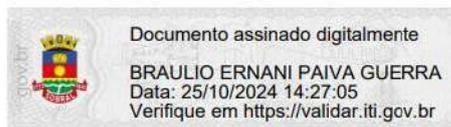
VALOR GLOBAL:				
R\$ 203.413,00 (duzentos e três mil e quatrocentos e treze reais).				
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
FUNTE	FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE DE RECURSO	
04.01	04.122.0500.1.383	4.4.90.52.00	1.500.0000.00	FUNTE MUNICIPAL
04.01	14.422.0436.2.425	4.4.90.52.00	1.500.0000.00	FUNTE MUNICIPAL
04.01	14.244.0436.2.426	4.4.90.52.00	1.500.0000.00	FUNTE MUNICIPAL
04.01	14.422.0436.2.427	4.4.90.52.00	1.500.0000.00	FUNTE MUNICIPAL
04.01	14.422.0436.2.428	4.4.90.52.00	1.500.0000.00	FUNTE MUNICIPAL
04.01	14.243.0483.2.514	4.4.90.52.00	1.500.0000.00	FUNTE MUNICIPAL
04.01	04.122.0500.1.383	4.4.90.52.00	1.754.0000.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
04.01	14.422.0436.2.425	4.4.90.52.00	1.754.0000.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
04.01	14.244.0436.2.426	4.4.90.52.00	1.754.0000.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
04.01	14.422.0436.2.427	4.4.90.52.00	1.754.0000.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 Contato:(88) 3677-1100

04.01	14.422.0436.2.428	4.4.90.52.00	1.754.0000.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
04.01	14.243.0483.2.514	4.4.90.52.00	1.754.0000.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Considerando o amparo legal dos fatos alegados efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral/CE, data da assinatura digital.



BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA
Secretário Executivo da Segurança Cidadã

REF. AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO – PROCESSO Nº P341155/2024.

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: CONTRATO 0272024 - AQUISIÇÃO DE MÃVEIS - AD24002 (2).pdf

Hash: 716ee6ddc29f38cf43d4883732c6cc5b4c365a00ce62e15c067b9920643958a2

Data da validação: 22/11/2024 16:00:27 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: FABIO DE OLIVEIRA SALAMENE

CPF: ***.867.698-**

Nº de série de certificado emitente:

0x7ea3c81bdf0d7b1357aae21b8e05520ce9a6312

Data da assinatura: 21/11/2024 14:47:30 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA

CPF: ***.926.073-**

Nº de série de certificado emitente: 0xa1313b52e1a09ac4

Data da assinatura: 22/11/2024 11:25:20 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: VIVIANE DA SILVA SOUSA

CPF: ***.426.163-**

Nº de série de certificado emitente: 0x2d5ca5d86ccaf3d3

Data da assinatura: 22/11/2024 14:03:57 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: CARLOS ITALO DE OLIVEIRA

CPF: ***.913.733-**

Nº de série de certificado emitente: 0x7f7f9b5927942aeb

Data da assinatura: 22/11/2024 14:43:42 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: FLAVIO ANTONIO PEDROSA XIMENES

CPF: ***.657.033-**

Nº de série de certificado emitente:

0x46937a43a9e9c6e59c253795892292ac

Data da assinatura: 22/11/2024 15:57:37 BRT

Assinatura aprovada.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADAConforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20[Ver Relatório de Conformidade](#)**AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU**

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)**ACESSO RÁPIDO**[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)**ASSUNTOS**[Auditoria ICP-Brasil](#)[Cadastro de Agente de](#)[Certificado Digital](#)[Comitê Gestor](#)[Consulta Pública](#)[Credenciamento](#)[Fiscalização](#)[Homologação](#)[ICP-Brasil](#)[Legislação](#)[Notícias](#)[Protocolo Digital ITI](#)[Publicações Técnicas](#)**ACESSO À INFORMAÇÃO**[Institucional](#)[Ações e Programas](#)[Participação Social](#)[Auditorias](#)[Convênios e Transferências](#)[Receitas e Despesas](#)[Licitações e Contratos](#)[Servidores ITI](#)[Informações Classificadas](#)[Serviço de Informação ao](#)[Perguntas Frequentes](#)[Dados Abertos](#)[Sensações Administrativas](#)**CENTRAIS DE CONTEÚDO**[Aplicativos](#)[Glossário](#)[Opinião do Diretor](#)[Artigos](#)**CANAIS DE ATENDIMENTO**[Imprensa](#)[Ouvidoria](#)[Serviço de Informação ao](#)**REDES SOCIAIS/ CANAIS**[Facebook](#)[Twitter](#)[Linkedin](#)[Instagram](#)[Youtube](#)[Flickr](#)[Telegram](#)**CERTFORUM**

[Repositório](#)

[Ferramentas e aspectos](#)

[Navegadores](#)

[Agendas do ITI](#)

[Privacidade e Proteção de](#)

REDES SOCIAIS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PORTARIA Nº 325/2024 - SESEC

**DESIGNA GESTOR E FISCAL DO
CONTRATO Nº 027/2020 - SESEC**

A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores constantes no Anexo Único desta portaria, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 027/2024 - SESEC, celebrado com a EMPRESA HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.242.393/0001-33, cujo objeto é a contratação de empresa para o itens planejados em marcenaria, conforme descrito no TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE AD24002- SESEC, Processo: P341115/2024, em conformidade com o processo licitatório n.º 016/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, do tipo menor preço por lote, e Ata de Registro de Preços nº 016/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais leis atinentes a matéria, cada qual naquilo que couber.

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato o acompanhamento de que trata o artigo anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela secretaria/órgão para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

Art. 3º Caberá ao fiscal do contrato especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;

II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;

III - Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento;

IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;

VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas

inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;

VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;

IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;

XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

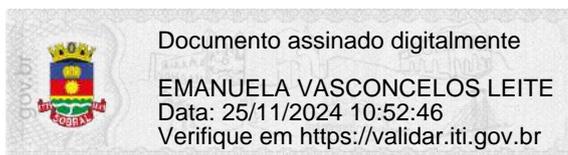
XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;

XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

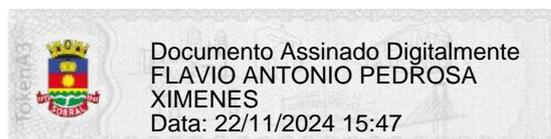
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ
NA DATA DE SUA ASSINATURA.



Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 325/2024 - SESEC
GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO 027/2024 - SESEC

NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO/FUNÇÃO
Morgana Régina Ponte Monte	44.473	GESTOR DO CONTRATO
Morgiana Aparecida Monte Negrão	20.544	GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO
Francisco Edson Cunha Madeira	30.186	FISCAL DO CONTRATO
Symara Nyanne Soares Souza	18.149	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P350639/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24060 - SECULT. OBJETO: Apresentação musical da banda FORROZÃO MAZENIR, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2024, por ocasião da 3ª Edição da Feira de São José, no Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: 44.514.733 GYSLANE DAMASCENO DO NASCIMENTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 44.514.733/0001-10. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481. 2533.33903900. 1500000000. Sobral - CE, 25/11/2024. SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2024 - SECULT - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P350639/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: 44.514.733 GYSLANE DAMASCENO DO NASCIMENTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 44.514.733/0001-10. OBJETO: Apresentação musical da banda FORROZÃO MAZENIR, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2024, por ocasião da 3ª Edição da Feira de São José, no Município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN24060 - SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481.2533.33903900. 1 500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados da sua assinatura, nos termos Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: Sobral - CE, 25/11/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: GYSLANE DAMASCENO DO NASCIMENTO. MAC'DOUGLAS FREITAS PRADO - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024 - SESEC - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P341155/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADA: HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 26.242.393/0001-33. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e os Art. 42 e Art. 43 do Decreto Municipal Nº 3.216/2023 e suas alterações. OBJETO: Aquisição de itens planejados em marcenaria, que serão destinados ao Centro Humanizar de Cuidado e Cultura de Paz e ao anexo de Projetos Sociais da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC. MODALIDADE: Adesão Nº AD24002 - SESEC à Ata de Registro de Preços Nº 016/2024, relativa ao Pregão Eletrônico nº 016/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas (CIMESMI). VALOR GLOBAL: R\$ 135.115,00 (cento e trinta e cinco mil e cento e quinze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.14.243.0483.2514.44905200. 1754000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 22/11/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA CIDADÃ. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: FÁBIO DE OLIVEIRA SALAMENSE. FLÁVIO ANTÔNIO PEDROSA XIMENES - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024 - SESEC - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P341155/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADA: HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 66.455.593/0001-99. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e os Art. 42 e Art. 43 do Decreto Municipal Nº 3.216/2023 e suas alterações. OBJETO: Aquisição de itens planejados em marcenaria, que serão destinados ao Centro Humanizar de Cuidado e Cultura de Paz e ao anexo de Projetos Sociais da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC. MODALIDADE: Adesão Nº AD24002 - SESEC à Ata de Registro de Preços Nº 016/2024, relativa ao Pregão Eletrônico nº 016/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal

Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas (CIMESMI). VALOR GLOBAL: R\$ 68.298,00 (sessenta e oito mil e duzentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.14.243.0483.2514.44905200. 1754000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 22/11/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA CIDADÃ. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA. FLÁVIO ANTÔNIO PEDROSA XIMENES - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 170/2024 - SAAE - A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE nomear, de acordo com o art. 43, da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, MARCILIA BRITTO GOMES, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE, do (a) Gerência de Gestão de Pessoas, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR, do (a) Diretoria Administrativa, da estrutura administrativa da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no período de 30 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de novembro de 2024. ANA PAULA PIRES DE ANDRADE - DIRETORA PRESIDENTE DO SAAE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 895, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO que a servidora Ana Cláudia de Lima Mendes protocolou ofício no dia 19 de novembro de 2024, solicitando a retirada do seu nome da Comissão Provisória instituída pela Portaria nº 894, de 18 de novembro de 2024; CONSIDERANDO a inclusão do pedido de adicional de qualificação apresentado pela servidora Lívia Lorrana Braga Sousa, protocolado no dia 21 de novembro de 2024; CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a composição da "Comissão Provisória" para melhor atender às atribuições e competências definidas; RESOLVE: Art. 1º Alterar a composição da Comissão Provisória instituída pela Portaria nº 894, de 18 de novembro de 2024, responsável por apreciar os pedidos de adicional de qualificação apresentados pelos servidores da Câmara Municipal de Sobral, com as seguintes modificações: I - Excluir a servidora Ana Cláudia de Lima Mendes da relação de membros da Comissão Provisória; II - Incluir o pedido de adicional de qualificação apresentado pela servidora Lívia Lorrana Braga Sousa no rol de solicitações a serem analisadas pela Comissão Provisória; III - Retificar o nome de um dos membros para Clédson Eloi Pires; IV - Redefinir as funções dos membros da Comissão Provisória, conforme abaixo: PRESIDENTE: José Maciel Carneiro dos Santos; RELATOR: Diogo Rodrigues Silva; SECRETÁRIO: Jander Lopes de Souza; MEMBROS: Francisco Ênio Farias Pontes Filho, Ângelo de Medeiros Lima Júnior, Eduardo Silva Ponte Aguiar Júnior e Clédson Eloi Pires. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 22 de novembro de 2024. MARIA DO SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Presidente da Câmara Municipal de Sobral.

OUTRAS PUBLICAÇÕES**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**

EDITAL Nº 05/2024 - SCMS. CONVOCAÇÃO. SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (NÍVEL MÉDIO) PARA ATENDEREM O SERVIÇOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Diretora Geral Interventora, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital SCMS Nº 05/2024, publicado em 09 de fevereiro de 2024, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 22 de março de 2024, RESOLVE: I. Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 22 de março de 2024; II. Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 26 a 28 de novembro de 2024, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00, no

QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA (ITEM 01). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FELIPE VERONEZ DE SOUSA - representante da NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P345180/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.007.107/0001-00, representada por seu representante legal, o Sr. LUCAS ARAÚJO BARBOSA. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº CP24003-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 24/10/2024 e findando no dia 22/01/2025, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 22/11/2024 e findando no dia 20/02/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA RAIMUNDO FERREIRA FARIAS JÚNIOR (PRAÇA AO LADO DA ESTAÇÃO DO VLT DO CAMPO DOS VELHOS), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LUCAS ARAÚJO BARBOSA - representante da ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P353523/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.007.107/0001-00, representada por seu representante legal, o Sr. LUCAS ARAÚJO BARBOSA. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº CP24023-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA LOCALIDADE DE CEDRO, DISTRITO DE JAIBARAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 16.297,77 (dezesseis mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), correspondente a 17,04% (dezessete vírgula zero quatro por cento) do valor do contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 102.200,17 (cento e dois mil, duzentos reais e dezessete centavos) para R\$ 118.497,94 (cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LUCAS ARAÚJO BARBOSA - representante da ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 - SEINFRA. PROCESSO nº P348005/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: DR SOFTWARE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.420.933/0001-26, representada por seu representante legal, o Sr. REGIANO JOSÉ ALVES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021-SEINFRA/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA por mais 03 (três) meses, iniciando-se dia 01/11/2024 e findando no dia 01/02/2025, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA USO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - REGIANO JOSÉ ALVES - representante da DR SOFTWARE SERVIÇOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P351049/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº CP24027-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PEDRA TOSCA, PISO INTERTRAVADO E TAPA-BURACO, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente

aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 1.167.340,55 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento) do valor do contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 4.695.101,56 (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e um reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 5.862.442,11 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e onze centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE - representante da TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P354125/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24003 - SESEP. OBJETO: Contratação dos serviços de remoção de poste e deslocamento de rede pertencentes ao sistema de distribuição elétrica, bem como a remodelagem da rede de distribuição de energia, localizado na Rua Onofre Muniz, bairro Centro, Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.047.251/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 41.631,08 (quarenta e um mil e seiscentos e trinta e um reais e oito centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 27.01.25.752.0447. 2467.33903900. 1501000000; 27.01.25.752. 0447.2467.33903900. 1751000000. Sobral - CE, 28/11/2024. HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 - SEUMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 23001 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº. 04.929.389/0001-05, neste ato representado por IGOR LUCETTI SOUSA. DO VALOR ACRESCIDO (ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES): Em razão da alteração de serviços e quantitativos descritos no processo P353657/2024, referente a este Termo de Aditivo, fica acrescido o valor do Contrato nº 009/2023 - SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a conclusão do restauro do Teatro Apolo, no município de Sobral - CE, em R\$ 42.420,29 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos), bem como fica suprimido o valor de R\$ 28.154,41 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), gerando uma repercussão financeira de R\$ 14.265,88 (quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), nos termos da subcláusula abaixo. A partir deste instrumento, o valor contratual passará de R\$ 437.044,99 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e nove centavos) para R\$ 451.310,87 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e dez reais e oitenta e sete centavos), havendo um acréscimo de R\$ 42.420,29 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos), que corresponde ao percentual de 10,93% de ACRÉSCIMO ao valor original do contrato, totalizando um percentual de 33,58% de ACRÉSCIMO (ACUMULADO), considerando o aditivo de valor anterior. Ainda, incide a SUPRESSÃO no percentual de 7,25% ao valor original do contrato, no montante de R\$ 28.154,41 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando uma REPERCUSSÃO FINANCEIRA (ACUMULADO) de 17,38%. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na TOMADA DE PREÇOS nº 23001 - SEUMA e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 26 de novembro de 2024.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 325/2024 - SESEC. DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 027/2020 - SESEC. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e RESOLVE: Art. 1º Designar, os servidores

constantes no Anexo Único desta portaria, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 027/2024 - SESEC, celebrado com a EMPRESA HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.242.393/0001-33, cujo objeto é a contratação de empresa para o itens planejados em marcenaria, conforme descrito no TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE AD24002- SESEC, Processo: P341115/2024, em conformidade com o processo licitatório n.º 016/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, do tipo menor preço por lote, e Ata de Registro de Preços nº 016/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais leis atinentes a matéria, cada qual naquilo que couber. Art. 2º Caberá ao gestor do contrato o acompanhamento de que trata o artigo anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela secretaria/órgão para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Caberá ao fiscal do contrato especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ NA DATA DE SUA ASSINATURA. Emanuela Vasconcelos Leite Secretária da Segurança Cidadã.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 325/2024 - SESEC
GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO 027/2024 - SESEC

NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO/FUNÇÃO
Morgana Régina Ponte Monte	44.473	GESTOR DO CONTRATO
Morgiana Aparecida Monte Negrão	20.544	GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO
Francisco Edson Cunha Madeira	30.186	FISCAL DO CONTRATO
Symara Nayanne Soares Souza	18.149	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

PORTARIA Nº 326/2024 - SESEC. DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 028/2020 - SESEC. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e RESOLVE: Art. 1º Designar, os servidores constantes no Anexo Único desta portaria, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 028/2024 - SESEC, celebrado com a EMPRESA HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.455.593/0001-99, cujo objeto é a contratação de empresa para o itens planejados em marcenaria, conforme descrito no TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE AD24002- SESEC, Processo: P341115/2024, em conformidade com o processo licitatório n.º 016/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, do tipo menor preço por lote, e Ata de Registro de Preços nº 016/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais leis atinentes a matéria, cada qual naquilo que couber. Art. 2º Caberá ao gestor do contrato o acompanhamento de que trata o artigo anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela secretaria/órgão para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da

execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Caberá ao fiscal do contrato especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ NA DATA DE SUA ASSINATURA. Emanuela Vasconcelos Leite Secretária da Segurança Cidadã.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 326/2024 - SESEC
GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO 028/2024 - SESEC

NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO/FUNÇÃO
Morgana Régina Ponte Monte	44.473	GESTOR DO CONTRATO
Morgiana Aparecida Monte Negrão	20.544	GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO
Francisco Edson Cunha Madeira	30.186	FISCAL DO CONTRATO
Symara Nayanne Soares Souza	18.149	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 003/2024 - PROCESSO Nº P322248/2024. A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral e pelo art. 123 da Lei nº 038/1992, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais. DECIDE por manter a decisão tomada pela Portaria 039/2024 - GCMS, RATIFICANDO a pena de ADVERTÊNCIA, ao servidor. Sobral, 25 de novembro de 2024. SIMONE MACHADO OLIVEIRA - Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P353939/2024. ADESÃO Nº AD24005 - SECJEL. A Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 016/2024- CIMESMI, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, § 3º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Art. 42 e Art. 43, inciso XXIII, do Decreto Municipal Nº 3.216/2023 e suas alterações. OBJETO: Aquisição de itens planejados em marcenaria, a fim de atender a necessidade do Ginásio Poliesportivo Dr. Plínio Pompeu de Sobral/CE. CONTRATADAS: HOME OFFICE MÓVEIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 66.455.593/0001-99; e HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 26.242.393/0001-33. VALOR GLOBAL: R\$ 356.253,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.812 .0451.2482.44905200. 1754000000. Sobral - CE, 28/11/2024. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.